



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

LEI Nº 152 DE 20 DE junho DE 1996.

Concede auxílio financeiro à
Paróquia Nossa Senhora de Mont
Serrat - Capela Santo Antônio.

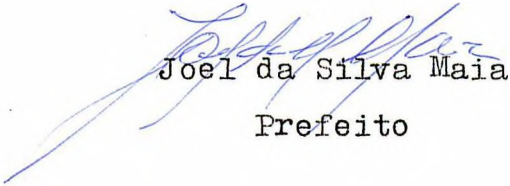
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN :
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE ' LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Paróquia Nossa Senhora de Mont' Serrat - Capela de Santo Antônio, localizada na Rua Santo Antônio s/nº, Afonso Arinos, inscrita no CGC sob o nº 32.356.438/0019-22, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em uma única parcela, mediante requerimento da interessada.

§ Único - O auxílio de que trata este artigo é destinado à realização das festividades tradicionais do Padroeiro do Distrito Afonso Arinos, Santo Antônio, nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho' de 1996.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia
Prefeito